

DECRETO Nº 1.881/2021

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS LEIS 1.548/2010 E 1.753/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições da Lei nº 1.548/2010, que obriga os proprietários à capinação e limpeza de seus terrenos;

Considerando as disposições da Lei nº 1.753/2013, que proíbe jogar lixo, entulhos e galhos nos canteiros e estradas vicinais que dão acesso ao perímetro urbano;

Considerando o disposto no art. 1º e seu § 4º da Lei Complementar nº 005/91 (Código de Posturas Municipais);

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica designado o servidor **Vlademir Carminhola**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção, para exercer as ações de fiscalização quanto ao cumprimento do disposto nas Leis nºs 1.548/2010 e 1.753/2013.

Parágrafo único. Fica atribuído ao referido servidor, enquanto perdurar a designação de que trata o caput deste artigo, poder de polícia, podendo, para tanto, expedir intimações, lavrar autos de infração, notificações, coleta de dados, bem como outras atribuições correlatas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO